

CREDERE FIDC MULTISSETORIAL

CNPJ: 19.153.705/0001-77

Condomínio:	Fechado	Administrador:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	06/nov/2013	Custodiante:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas	Auditor:	Confiance Auditores Independentes
Nº de Séries:	Multisséries, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior (A e B)	Consultora:	Credere Consultoria e Fomento Mercantil Ltda.
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – O Fundo deverá após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, observados, ainda, os limites estabelecidos na regulamentação pertinente. Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos em Regulamento, sempre observado o disposto na cláusula 9.3 e na legislação e regulamentação aplicáveis (em especial o previsto no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01), observado que: (a) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, conforme previsto no respectivo Contrato de Cessão, poderá representar até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; e (b) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido.</p> <p>Ativos Financeiros - Outros Ativos: O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) Títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) Créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; d) Certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; e) Fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de risco de no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada, autorizadas a atuar no país, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido; e f) Operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais.</p> <p>O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por um mesmo Devedor ou com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido quando se tratar de aplicações em Títulos públicos federais, Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e Cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nesses títulos.</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) Ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país e que atuem nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por Duplicatas, Cheques, CCBs - Cédulas de Crédito Bancário, CCLs – Cédulas de Crédito Imobiliário, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros; b) Não terão valor mínimo; c) Ter valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); d) Ter prazo de vencimento mínimo de 1 (um) dia; e) Ter prazo de vencimento máximo de 180 (cento e oitenta) dias e; f) Para CCBs com garantia real e para contratos de locação imobiliária, o prazo de vencimento máximo será de 36 meses. O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante previamente a cada cessão.</p>		
Limites de Concentração	<p>Cedentes: a) maior Cedente: no máximo 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido; e b) a soma dos 5 (cinco) maiores Cedentes: no máximo 45% (cem por cento) do Patrimônio Líquido;</p> <p>Devedores/Sacados: a) maior Devedor: no máximo 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido; e b) a soma dos 5 (cinco) maiores Devedores: no máximo 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido.</p> <p>Prazo médio máximo da carteira de Direitos Creditórios: 60 (sessenta) dias;</p> <p>Por tipo de Direito Creditório: O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais por tipo de Direito Creditório: a) as Duplicatas deverão representar, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido; b) os Cheques poderão representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido; e c) as operações representadas por CCBs e CCL, em conjunto, poderão representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido.</p> <p>A Consultora Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.</p>		
Subordinação	<ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: Mínimo de 33,3% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior). Cotas Subordinadas Mezanino: Mínimo de 16,7% do PL em Cotas Subordinadas Júnior. 		
Nº de cotistas dez/19:	<ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: 0; Cotas Subordinadas: 3. 		

Regulamento: 13/01/2020

Ratings				Analistas	
Classe	4T19 (atual)	3T19	2T19	Jul/14 (inicial)	
Sub. Júnior A	brB+(sf) Estável	brB+(sf) Estável	brB+(sf) Estável	brB(sf) Estável	Wellington Ramos Tel.: 55 11 3377 0733 wellington.ramos@austin.com.br
					Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating: 31/abr/20

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, afirmou o rating '**brB+(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior de Classe A (Cotas Subordinadas Júnior A) do Credere - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Credere FIDC/ Fundo / FIDC). A perspectiva do rating é **estável**.

As Cotas Subordinadas do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2019 (período compreendido entre os meses de outubro e dezembro), período em que ocorreram mudanças no regulamento do Fundo. A classificação está apoiada na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs e considerou as principais características dispostas no Regulamento atual do Fundo, a qualidade dos ativos lastro, aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em seu regulamento, bem como seu desempenho geral.

Em 13 de janeiro de 2020 a realização de uma AGE deliberou mudanças no regulamento do Fundo, em especial nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, de forma a ser incluso no item 11.1. do regulamento, um novo critério de elegibilidade, definindo em 36 (trinta e seis) meses o prazo de vencimento máximo para CCBs, com garantia real, e contratos de locação imobiliário. Nessa mesma Assembleia ficou decidido a elevação do percentual máximo de concentração, em conjunto, de CCBs e CCI, de 20,0% para 25,0% do PL.

Ao final de dez/19 o Credere FIDC operava apenas com Cotas da Classe Subordinada Júnior, tendo 527 Cotas correspondentes a um PL de R\$ 23,5 milhões.

O rating das Cotas Subordinadas Júnior do Credere FIDC está refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas com sede ou filial no Brasil indicadas e aprovadas pela Consultora Especializada. Nesse sentido, a nota está incorporando o frágil perfil de crédito médio dos potenciais Cedentes e Devedores do Fundo, uma vez que sua carteira poderá ser composta, em grande parte, por empresas com baixo nível de Governança Corporativa e tipicamente bastante vulneráveis às oscilações da economia local.

Dentre os fatores regulamentares que mitigam, parcialmente, o risco aos cotistas do Fundo, vale destacar os parâmetros de concentração em Cedentes e Sacados, os quais devem manter a representatividade máxima de 15,0% e 10,0% do PL, respectivamente. Além disso, ainda consta no Regulamento a concentração máxima para os grupos de 5 maiores Cedentes e 5 maiores Sacados (45,0% e 30,0% do PL). Apesar de o Fundo operar, atualmente, apenas com Cotas Subordinadas Júnior, o Regulamento prevê volume de, no mínimo, 33,3% do PL representados por Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) além de mínimo de 16,7% do PL representados por Cotas Subordinadas Júnior.

Afora a análise específica do risco de crédito, a nota baseia-se na avaliação de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico, assim como nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, incluindo a Consultoria Especializada.

Os demais fatores estruturais, que atenuam e/ou acentuam o risco do Credere FIDC, estão ponderados na classificação inicial do Fundo.

Adicionalmente, a nota se baseia no elevado histórico do Fundo, o qual atua desde out/14, e vem apresentando bom desempenho e enquadramento aos parâmetros do Regulamento. A Austin Rating analisou as posições da carteira e a evolução das Cotas nos últimos 12 meses encerrados em set/19, com foco no 3T19. O Credere FIDC apresentou enquadramento nos parâmetros mínimos exigidos em regulamento, como concentração em Cedentes/Sacados, percentual mínimo em Direitos Creditórios e subordinação. Até o encerramento da presente análise, o Fundo operava apenas com Cotas Subordinadas Júnior.

Em set/19, a carteira do Fundo totalizava R\$ 22,8 milhões, representando 97,2% do PL, de modo que, 83,3% eram representados por Direitos Creditórios. No trimestre em análise, os Direitos Creditórios representaram, em média, 87,7% do PL, contra 83,9% no 3T19. Já o saldo remanescente do PL, aqueles não alocados em Direitos Creditórios, representaram, em dez/19, 14,0% do PL, sendo composto, principalmente, por aplicações em fundos de renda fixa, e, em menor parte, em títulos públicos, com participação de 12,5% e 1,5% do PL, respectivamente. Cumpre destacar que, embora o risco de crédito desses ativos seja significativamente baixo, a taxa de retorno é muito inferior àquela obtida quando o Fundo investe em Direitos Creditórios.

O Fundo apresenta, historicamente, concentração da carteira em Cedentes e menor nível de concentração em Sacados ao longo de seu histórico. Em dez/19, a participação do maior Cedente do Fundo representava 10,8% do PL, contra os 10,3% verificados em set/19. No 3T19, o maior Cedente representava 10,6% do PL, ante os 9,8% do 3T19. Nos últimos 12 meses encerrados em dez/19, a média de concentração para o maior Cedente foi de 10,0% do PL, enquanto para os cinco maiores foi de 35,2%. Já o maior Sacado, em dez/19, registrou participação de 8,8% do PL, contra os 5,8% verificados em set/19. No 3T19, a participação do maior Sacado foi de 6,8% do PL, ante os 5,4% verificados no 3T19. Considerando os últimos 12 meses encerrados em dez/19, a média de participação do maior Sacado foi de 5,3% do PL e dos cinco maiores de 15,1%.

Em dez/19, o total de créditos em atrasos alcançou participação de 6,3% do PL do Fundo, de modo que, na média do 4T19, a participação ficou em 3,9% do PL, ante os 3,3% observados no 3T19. Nos últimos 12 meses encerrados em dez/19, o total de créditos em atraso foi, na média do período, de 3,8% do PL. Em dez/19, a maior parte dos atrasos do Fundo, estavam concentrados na faixa de até 15 dias, representando 4,5% do PL. Considerando a política de provisionamento do administrador do Fundo, o total de créditos em atraso, em dez/19, foi de 5,6% do PL, contra os 3,4% verificados em set/19, de forma que, no 4T19 essa participação foi de 3,3% do PL do Fundo, ante os 2,9% registrados no 3T19.

Tendo em vista o moderado nível de inadimplência, bem como a concentração dos atrasos nas faixas iniciais, em especial a de atrasos até 15 dias, a provisão para perdas apresentou baixo nível no atual trimestre, representando 1,0% do PL.

Apesar do regulamento definir prazo médio para aquisição dos direitos creditórios de até 60 dias, foi observado que nos últimos 12 meses, encerrados em dez/19, o Credere FIDC manteve prazo médio de 36 dias úteis, contribuindo para redução do risco de descasamento de taxas e de liquidez. No entanto, cumpre destacar que, o prazo médio da carteira de ativos do Fundo registrou expressivo aumento nos últimos trimestres, alcançando, no 4T19, média de 48 dias, sendo que no 1T19, esse prazo havia sido de 20 dias. Esse aumento do prazo médio da carteira do Credere FIDC está associado à sua estratégia, de adquirir maior volume de contratos físicos.

A despeito da possibilidade de aquisição pelo Fundo de ampla variedade de Direitos Creditórios, incluindo contratos de prestação de serviços, o que implica em potencial exposição do Fundo aos riscos de performance dos Cedentes dos ativos, o Credere FIDC mantinha ao final de dez/19 maior proporção de Direitos Creditórios lastreados em duplicatas (70,1% do PL), sendo 1,2% em duplicatas de serviço, contratos físicos (10,8% do PL) e Cheques (2,1% do PL).

Cumpre destacar que embora exista um limite formal, em Regulamento, para a participação de Contratos na carteira do FIDC Credere, a evolução da participação destes sobre o total do PL do Fundo, ao sair de 5,3%, em jun/19, para 10,8% do PL, em dez/19, chamou atenção do comitê da Austin Rating, de forma que, essa agência continuará acompanhando essa composição, pois entende que percentuais elevados para esse perfil de crédito tende a alterar os fatores de risco nos quais o Fundo está exposto.

Nos últimos 12 meses encerrados em dez/19, a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior Classe A do Credere FIDC foi de 25,9%, enquanto o CDI, no mesmo período, rentabilizou 6,0%. No 4T19, a rentabilidade auferida para a Cota Subordinada Júnior foi de 6,1%, enquanto o CDI no mesmo período valorizou 1,2%.

Para o presente monitoramento, o relatório de verificação de lastro referente ao 4T19 não se encontrava disponível no site da CVM, até o encerramento da presente análise, sendo do 3T19 o último Demonstrativo Trimestral disponível, no qual, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da SOCOPA efetuado em 31/08/19, informa que não foram identificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro.

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria, efetuado pela Confiance Auditores Independentes, disposto no site da CVM para as demonstrações financeiras referentes a posição financeira encerrada em 30 de setembro de 2019, as quais não possuem ressalvas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior A do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Descrição	Parâmetro	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Créditos / PL	Mínimo 50% do PL	OK											
Duplicatas / PL	Mínimo 65% do PL	OK											
Cheques / PL	Máximo 15% do PL	OK											
CCBs e CCl's / PL	Máximo 20% do PL	OK											
Prazo médio dos direitos creditórios	Máximo de 60 dias	OK											
PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mínimo 33,3% do PL	OK											
PL em Cotas Subordinadas Júnior	Mínimo 16,7% do PL	OK											
Concentração (Maior Cedente)	Até 15% do PL	OK											
Concentração (Maior Sacado)	Até 10% do PL	OK											
Concentração 5 maiores Cedentes	Até 45% do PL	OK											
Concentração 5 maiores Sacados	Até 30% do PL	OK											
Recompras mensais / Carteira	Máximo 40,0% da Carteira	OK											
Vencidos acima de 30 dias consecutivos/ PL	Máximo 20,0% do PL	OK											

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Prazo Médio da Carteira*												
Descrição/ Data	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Prazo Médio (dias úteis)	20	19	22	22	22	44	45	45	52	48	48	49

(* posição no último dia útil do mês / Fonte: SOCOA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

Recompras, Atrasos e PDD (R\$-Mil e % do PL)												
Data	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Recompras	467,2	626,2	641,5	461,5	758,3	511,1	470,6	680,4	571,8	1.046,3	1.128,9	620,4
% PL	2,3%	3,1%	3,1%	2,2%	3,6%	2,4%	2,2%	3,1%	2,5%	4,6%	4,9%	2,6%
Créditos Vencidos *	718,1	882,6	959,9	853,7	847,0	789,5	731,1	607,8	869,9	655,5	570,8	1.469,2
% PL	3,6%	4,3%	4,6%	4,1%	4,0%	3,7%	3,4%	2,7%	3,9%	2,9%	2,5%	6,3%
PDD	-127,6	-111,2	-127,6	-231,8	-343,2	-231,1	-238,9	-232,5	-213,9	-201,7	-206,8	-258,8
% PL	-0,5%	-0,4%	-0,5%	-1,1%	-1,6%	-1,1%	-1,1%	-1,0%	-1,0%	-0,9%	-0,9%	-1,1%

ND: não disponibilizado / Fonte: SOCOA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

(* Estoque de créditos vencidos, não inclui Write Off (baixa por prejuízo).

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ - Mil e % do PL)												
Data	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Duplicatas	15.059,8	16.057,6	14.602,7	15.691,5	15.898,1	16.332,5	15.569,8	15.656,3	16.919,0	17.352,8	17.865,2	16.437,2
% PL	74,7%	78,6%	70,7%	75,3%	75,5%	77,4%	71,6%	70,4%	75,4%	75,9%	77,3%	70,1%
Cheques	416,2	372,3	285,9	565,8	642,1	648,9	746,6	732,2	576,9	605,8	531,2	497,9
% PL	2,1%	1,8%	1,4%	2,7%	3,1%	3,1%	3,4%	3,3%	2,6%	2,7%	2,3%	2,1%
Contrato	-	-	-	-	-	1.119,8	1.143,1	1.144,1	2.303,2	2.301,3	2.536,1	2.534,1
% PL	-	-	-	-	-	5,3%	5,3%	5,1%	10,3%	10,1%	11,0%	10,8%
Outros	2,7	2,0	2,0	2,1	2,1	2,1	164,9	165,1	107,3	100,0	102,2	104,3
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,7%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%

Fonte: SOCOA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Total Vencidos / PL	3,6%	4,3%	4,6%	4,1%	4,0%	3,7%	3,4%	2,7%	3,9%	2,9%	2,5%	6,3%
Vencidos > 15 dias / PL	1,9%	1,6%	2,2%	1,8%	2,0%	1,4%	0,5%	0,5%	0,9%	0,9%	1,0%	1,8%
Até 15 dias / PL	1,7%	2,7%	2,5%	2,3%	2,0%	2,3%	2,8%	2,2%	3,0%	2,0%	1,5%	4,5%
De 16 a 30 dias / PL	1,0%	1,0%	0,6%	0,2%	0,8%	0,3%	0,2%	0,1%	0,4%	0,4%	0,2%	0,7%
De 31 a 60 dias / PL	0,4%	0,2%	1,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,4%	0,4%
De 61 a 90 dias / PL	0,2%	0,0%	0,1%	1,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%
De 91 a 120 dias / PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,7%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

(*) Estoque de créditos vencidos, não inclui Write Off (baixa por prejuízo).

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Maior Cedente	10,3%	10,2%	9,4%	9,3%	10,4%	9,3%	9,6%	9,4%	10,3%	10,1%	11,0%	10,8%
5 maiores cedentes	32,5%	34,1%	29,9%	31,2%	33,3%	34,6%	32,3%	31,6%	38,6%	40,9%	41,2%	41,9%
10 maiores cedentes	44,4%	47,1%	40,2%	41,0%	43,6%	48,2%	45,6%	44,6%	50,7%	52,6%	53,9%	53,9%
20 maiores cedentes	55,7%	57,9%	50,7%	52,4%	53,9%	60,6%	58,5%	57,1%	62,3%	63,7%	66,0%	63,3%
Maior Sacado	5,6%	4,0%	3,7%	4,7%	5,2%	4,2%	5,2%	5,1%	5,8%	6,4%	5,2%	8,8%
5 maiores sacados	13,6%	11,5%	9,9%	11,1%	11,9%	13,9%	15,4%	15,1%	18,7%	19,8%	17,9%	22,5%
10 maiores sacados	18,6%	16,0%	14,3%	16,9%	17,5%	19,8%	20,1%	19,7%	26,3%	26,5%	26,3%	29,9%
20 maiores sacados	24,0%	21,8%	19,1%	22,4%	23,8%	26,1%	25,6%	25,0%	32,1%	32,8%	33,9%	35,7%

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Direitos Creditórios	14.761	15.549	13.931	15.434	15.723	17.343	16.893	17.734	19.037	19.704	20.464	18.104
Créditos vencidos *	690	854	932	826	819	761	702	537	831	616	531	1.426
Total Dir. Creditórios	15.451	16.404	14.862	16.259	16.542	18.103	17.596	18.271	19.868	20.320	20.994	19.531
Títulos Públicos	4.749	3.827	5.684	4.530	543	311	288	237	247	305	276	340
Saldo Tesouraria	8	6	10	3	31	1	2	17	15	2	2	3
Total Geral da Carteira	20.207	20.237	20.556	20.792	21.394	21.415	21.779	22.120	22.023	22.919	23.044	22.805
PDD	-99	-83	-99	-204	-315	-202	-210	-182	-175	-162	-166	-216

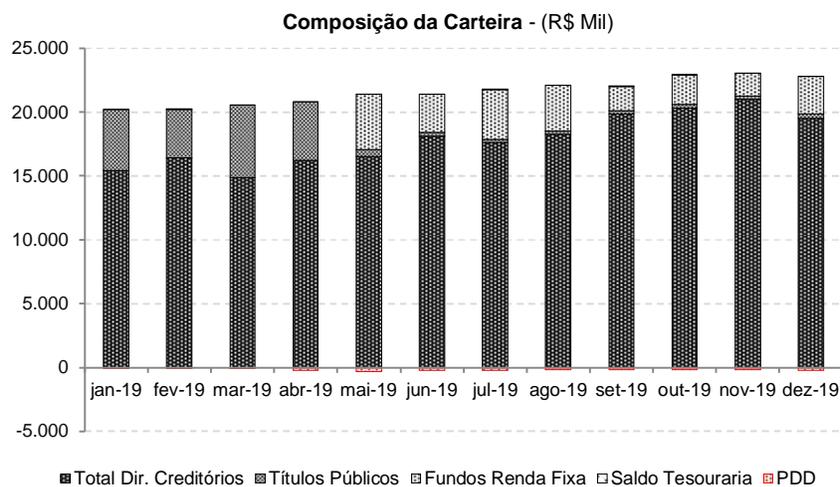
Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

(*) a partir de jan/18, os dados extraídos do NET REPORT SOCOPA passaram a considerar o Write Off (baixa para prejuízo) dos créditos vencidos há mais de 365 dias, integralmente provisionados

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Direitos Creditórios	73,2%	76,1%	67,4%	74,0%	74,7%	82,1%	77,7%	79,7%	84,9%	86,2%	88,5%	77,2%
Créditos vencidos	3,4%	4,2%	4,5%	4,0%	3,9%	3,6%	3,2%	2,4%	3,7%	2,7%	2,3%	6,1%
Total Dir. Creditórios	76,7%	80,2%	71,9%	78,0%	78,6%	85,7%	80,9%	82,2%	88,6%	88,9%	90,8%	83,3%
Títulos Públicos	23,6%	18,7%	27,5%	21,7%	2,6%	1,5%	1,3%	1,1%	1,1%	1,3%	1,2%	1,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,3%	99,0%	99,5%	99,7%	101,6%	101,4%	100,2%	99,5%	98,2%	100,3%	99,7%	97,2%
PDD	-0,5%	-0,4%	-0,5%	-1,0%	-1,5%	-1,0%	-1,0%	-0,8%	-0,8%	-0,7%	-0,7%	-0,9%

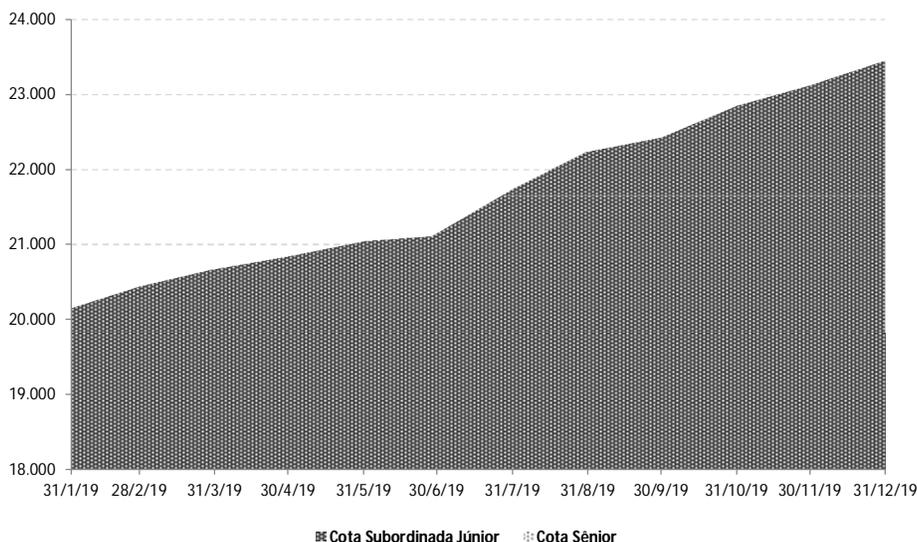
Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A.

(*) a partir de jan/18, os dados extraídos do NET REPORT SOCOPA passaram a considerar o Write Off (baixa para prejuízo) dos créditos vencidos há mais de 365 dias, integralmente provisionados



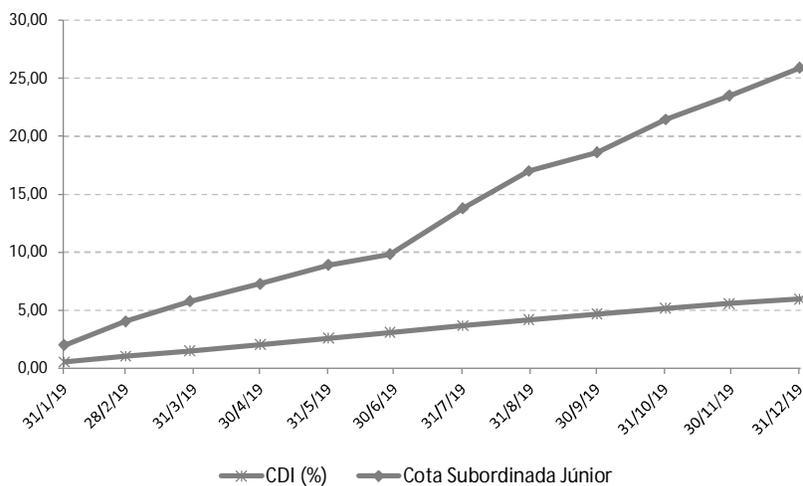
Posição do PL					
Data	Cotas Subordinadas Júnior				PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. Total (%)	
31/12/19	527	45	23.457	100,0%	23.457
29/11/19	527	44	23.124	100,0%	23.124
31/10/19	527	43	22.853	100,0%	22.853
30/9/19	527	43	22.433	100,0%	22.433
30/8/19	527	42	22.240	100,0%	22.240
31/7/19	527	41	21.741	100,0%	21.741
28/6/19	527	40	21.112	100,0%	21.112
31/5/19	527	40	21.048	100,0%	21.048
30/4/19	527	40	20.845	100,0%	20.845
29/3/19	527	39	20.663	100,0%	20.663
28/2/19	527	39	20.442	100,0%	20.442
31/1/19	527	38	20.153	100,0%	20.153

Evolução do Valor do PL - (R\$ Mil)



Data	Rentabilidade Mensal da Cota					
	CDI (%)		Cotas Subordinadas Júnior (%)			
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	
31/12/19	0,37	5,96	1,94	518,08	25,90	
29/11/19	0,38	5,56	1,69	444,62	23,50	
31/10/19	0,48	5,16	2,39	499,05	21,44	
30/9/19	0,46	4,66	1,39	298,91	18,61	
30/8/19	0,50	4,18	2,83	564,32	16,99	
31/7/19	0,57	3,66	3,58	630,77	13,76	
28/6/19	0,47	3,07	0,85	181,00	9,83	
31/5/19	0,54	2,59	1,53	281,02	8,91	
30/4/19	0,52	2,04	1,43	276,67	7,27	
29/3/19	0,47	1,51	1,64	350,85	5,75	
28/2/19	0,49	1,04	2,01	407,15	4,04	
31/1/19	0,54	0,54	1,99	366,88	1,99	

Rentabilidade Acumulada - 12 Meses



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito atribuídas às Cotas Subordinadas Júnior A (Cotas) do Credere FIDC Multissetorial (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 13 de fevereiro de 2020, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Wellington Ramos (Analista Júnior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20200213-16.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da SOCOPA (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Visita realizada junto a Consultora.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de fevereiro de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarem a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item 1 do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRECTAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**